

Chamada interna de auxílio financeiro à publicação de artigos científicos em periódicos ou livros científicos

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (COPPIN – PPGN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público a chamada interna de auxílio financeiro para custear despesas com taxas de publicação de artigos científicos em periódicos internacionais.

1. OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo fomentar a produção científica docente vinculada à discentes e/ou egressos do PPGN.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 2.1. Ser docente credenciado no PPGN, que deverá, obrigatoriamente, ser o último autor do artigo científico e autor correspondente, ou ainda, no caso de publicação em livros científicos, ser o autor de obra autoral ou de capítulo de coletânea;
- 2.2. Ter, obrigatoriamente, a participação de discente vinculado ao PPGN, que deverá, obrigatoriamente ser o primeiro autor e/ou egresso do programa (até 5 anos de formação) que deverá, ser o primeiro ou segundo autor, necessariamente;
- 2.3. O Instituto de Nutrição Josué de Castro e a UFRJ deverão, obrigatoriamente, figurar como instituições responsáveis pelo trabalho.
- 2.4. A CAPES deverá ser citada nos agradecimentos como Instituição de fomento;
- 2.5. Apenas o docente credenciado poderá encaminhar a solicitação de pagamento de taxa de publicação em periódico ou livro;
- 2.6. Somente serão contemplados artigos aceitos em periódicos Internacionais Qualis A1/A2 na área da Nutrição ou livros/capítulos contemplados com a classificação L1 (acima de 85 pontos na ficha de avaliação do Relatório TCT/CAPES-2019), que estejam finalizados para edição;
- 2.7. Periódico que não conste no Qualis/CAPES será considerado, desde que seja claramente de alta qualidade internacional (JCR \geq 3,000);
- 2.8. O docente precisará comprovar a solicitação de isenção total ou parcial, redução de valor da taxa de publicação à editora, independente da solicitação ter sido aceita ou não, anexando aos documentos a resposta da editora;
- 2.9. O docente deverá apresentar declaração corroborando que os custos para publicação não foram cobertos por apoio institucional e/ou por agências de fomento;
- 2.10. Nessa chamada, serão contemplados artigos aceitos para publicação, assim como livros finalizados já aceitos pela editora, no período compreendido entre 01/09/2019 à 06/03/2020.

3. DAS DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. As solicitações de auxílio financeiro deverão ser encaminhadas diretamente pelo docente credenciado no PPGN à secretaria da Coordenação do PPGN, por meio de ofício datado e assinado e entregue de 2^a a 6^a feira, das 10 às 15h.

3.2. Os seguintes documentos são exigidos:

- 3.2.1. Formulário de solicitação preenchido (**Anexo 1**);
- 3.2.2. Cópia do artigo, ou livro/capítulo;
- 3.2.3. Cópia da *Invoice* emitida pela editora do periódico, ou do livro/capítulo contendo o nome e o CPF do docente credenciado;
- 3.2.4. Cópia da fatura do cartão de crédito (o proprietário deve obrigatoriamente ser docente credenciado no PPGN).

3.3. Será considerada a ordem de apresentação das solicitações até atingir o montante de recursos alocados para essa chamada;

3.4. No caso do número de proposta exceder o montante disponível para essa chamada, serão considerados os critérios de desempate:

- 3.4.1. Maior JCR do periódico, e maior pontuação da ficha de avaliação de livros;
- 3.4.2. Presença de co-autor vinculado a instituição de pesquisa estrangeira;
- 3.4.3. Registro do docente com identificador unificado na base Scopus (Scopus author ID).

4. DO MECANISMO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1. O apoio será prioritariamente limitado a um artigo ou livro por docente do PPGN;
- 4.2. O auxílio será concedido somente na forma de reembolso de despesa realizada com cartão de crédito;
- 4.3. O valor máximo para reembolso será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), independente do valor da *Invoice* comprovada pelo periódico;
- 4.4. A avaliação e o reembolso dos pedidos serão feitos por ordem de chegada à coordenação do PPGN até a data 06/03/2020 ou até o limite do recurso disponível;
- 4.5. O recurso total disponível para esta chamada é de R\$ 48.000,00;
- 4.6. Os pedidos serão analisados pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do PPGN;
- 4.7. Os resultados da presente chamada serão divulgados de acordo com as demandas e as frequências das reuniões da COPPIN.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Qualquer regra prevista nesta chamada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição.

O presente edital foi aprovado pela COPPIN, em reunião ordinária realizada em 21/10/2019, e está em conformidade com o Anexo 1 da Portaria CAPES nº 034 de 30 de maio 2006.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019

Anna Paola Trindade Rocha Pierucci
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Nutrição

